

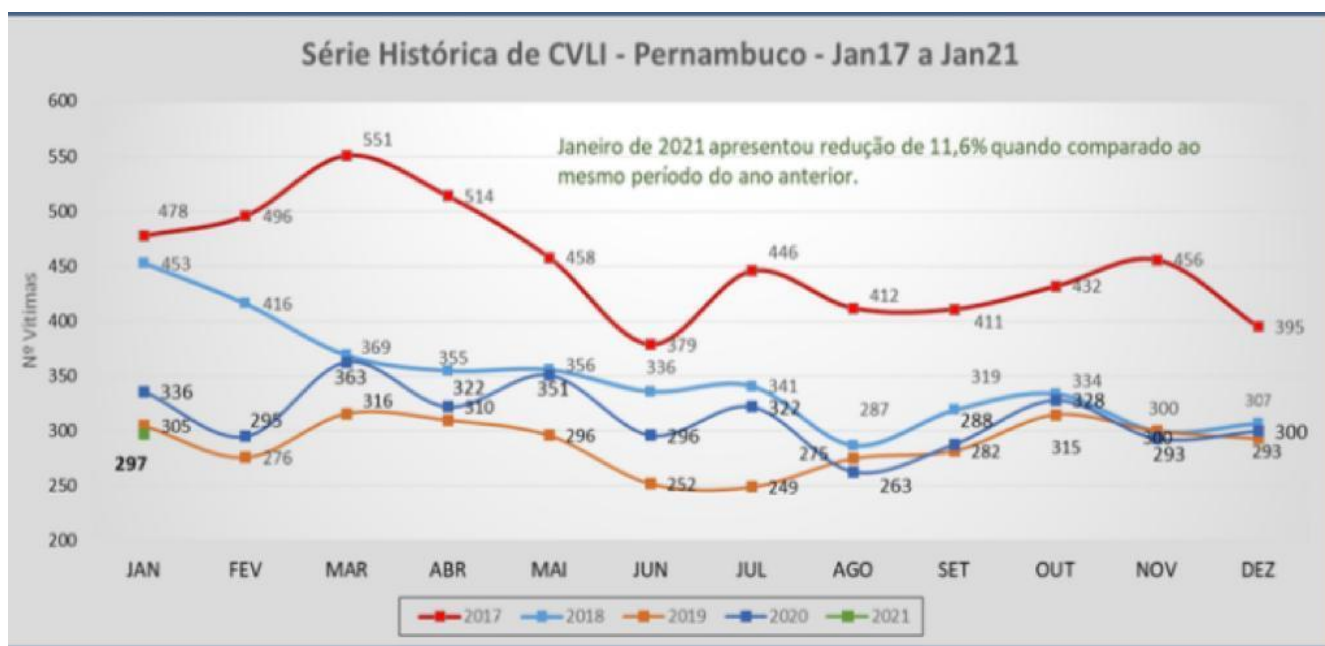


ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 - Nº 031

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

ANO COMEÇA COM VIOLÊNCIA EM QUEDA EM PERNAMBUCO



Além dos roubos, Estado registrou redução também nos homicídios. Primeiro mês de 2021 registrou 297 mortes, uma redução de 11,6% em relação a janeiro de 2020. Retroagindo na série histórica dos janeiros, somente em 2014 houve um início de ano com menos crimes contra a vida. Agreste puxou a diminuição, com - 29,76%. Ao todo, 85 cidades não tiveram CVLI em seu território

Pernambuco iniciou o ano com redução nos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs). Em janeiro de 2021, houve 297 homicídios, contra 336 vidas perdidas no mesmo período de 2020. O recuo de 39 mortes no comparativo corresponde a uma diminuição percentual de 11,6%. Na série histórica do Pacto pela Vida, esse foi o janeiro com mais baixa incidência de assassinatos desde 2014, com 256 óbitos. Confira os dados completos abaixo.

“A redução dos homicídios significa a proteção de vidas, tanto de possíveis vítimas e alvos como de familiares e pessoas próximas que, de alguma forma, deixaram de ter contato com a violência e seus efeitos negativos. Para os profissionais que fazem a segurança pública, essa é a maior recompensa. Em janeiro, desencadeamos a Operação Zodíaco em 12 Áreas Integradas de Segurança onde houve maior incidência de crimes e, nesses territórios, a retração dos CVLIs foi de



20%, o que colaborou para a diminuição global. Continuaremos fazendo as fiscalizações sanitárias e empregando o efetivo que estaria garantindo o Carnaval em ações de prevenção e repressão qualificada às organizações criminosas, especialmente aquelas envolvidas no tráfico de drogas, responsável por 70% das vidas perdidas em Pernambuco”, diz o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.



AGRESTE REDUZ MAIS – Entre as regiões, o Agreste fechou janeiro com a retração mais expressiva: -29,76%, tendo caído de 84 vítimas de CVLI em janeiro de 2020 para 59 no mesmo mês em 2021. Na AIS-14, que tem sede em Caruaru e alcança outros 14 municípios, os 18 CVLIs de janeiro passado representaram o menor número de vítimas dos últimos 20 meses. Ficou acima apenas de maio de 2019, com 17 mortes.

Por sua vez, a Região Metropolitana (excetuando-se a capital), apresentou retração de 95 para 82 na mesma comparação, ou seja, -13,68%. Já a Zona da Mata obteve -2,74% ao reduzir de 73 para 71 o número de mortes violentas. No Sertão,

houve 37 homicídios tanto em janeiro de 2020 quanto no de 2021. Na AIS-23 (Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova e Verdejante), nenhuma morte violenta intencional ocorreu em janeiro. Já o Recife contou um CVLI a mais, tendo passado de 47 para 48 na confrontação dos dois últimos janeiros.



VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DIMINUI EM TODAS AS REGIÕES –

O ano de 2021 também iniciou com menos queixas de violência doméstica e familiar contra a mulher em todas as regiões de Pernambuco. No primeiro mês deste ano, contabilizaram-se 3.818 denúncias, contra 4.099 no mesmo período do ano passado. Isso significa uma redução de 6,86% desse tipo de crime. A região onde esse crime mais recuou foi o Sertão (-9,72%), seguido pelo Agreste (-7,64%), Zona da Mata (-6,39%), Recife (-5,86%) e Região Metropolitana (-5,17%). Também em queda, as estatísticas de estupro começam o ano com retração de 8,19%. Em janeiro de 2020, computaram-se 232 crimes de estupro, enquanto em janeiro deste ano ocorreram 213. No primeiro mês deste ano, 25 mulheres foram assassinadas, sendo 9

casos qualificados como feminicídios. No mesmo período de 2020, 21 mulheres perderam a vida para a violência, e em 8 desses crimes a polícia apontou o feminicídio como motivação.

Relação dos 85 municípios que não tiveram registro de CVLI em janeiro de 2021, incluindo Fernando de Noronha:

Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Afrânio, Agrestina, Alagoinha, Aliança, Altinho, Angelim, Araripina, Barra de Guabiraba, Belém de São Francisco, Bodocó, Bom Conselho, Brejinho, Buenos Aires, Cabrobó, Cachoeirinha, Calumbi, Camutanga, Canhotinho, Capoeiras, Carpina, Catende, Cedro, Correntes, Exu, Feira Nova, Fernando de Noronha, Frei Miguelinho, Granito, Iati, Ibirajuba, Inajá, Ingazeira, Itacuruba, Itapetim, Jaqueira, Jataúba, Jatobá, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Machados, Manari, Maraiá, Mirandiba, Moreilândia, Palmeirina, Parnamirim, Passira, Poção, Quixaba, Ribeirão, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, SantaTerezinha, São Benedito do Sul, São Bento do Una, São Joaquim do Monte, São José da Coroa Grande, Serrita, Solidão, Surubim, Tacaimbó, Tacaratu, Tamandaré, Taquaritinga do Norte. Terezinha, Terra Nova, Toritama, Triunfo, Tupanatinga, Venturosa, Verdejante, Vertente do Lério, Vertentes, Xexéu.

Série histórica de CVLIs em Pernambuco:

Janeiro de 2015 - 323
Janeiro de 2016 - 354
Janeiro de 2017 - 478
Janeiro de 2018 - 453
Janeiro de 2019 - 305
Janeiro de 2020 - 336
Janeiro de 2021 - 297

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 031 DE 16/02/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 50.288, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.829.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.829.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta, no valor de R\$ 1.829.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil reais) especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			1.829.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	1.829.000,00
TOTAL			1.829.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			1.829.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	1.829.000,00
TOTAL			1.829.000,00

ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 628 - Dispensar **ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 196679-0, da Função Gratificada de Assessor da Diretoria de Administração Geral, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Nº 629 - Designar **LUCIANA FELIX DE ALBUQUERQUE FERRAZ**, matrícula nº 221011-8, para exercer a Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Administração Geral, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Nº 640 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.13.5.000202 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 700/2018-Cor.Ger./SDS, de 18 de dezembro de 2018, no Despacho Homologatório nº 176/2020-CG/SDS, de 24 de julho de 2020, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0016/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Escrivão de Polícia **BRUNO JOSÉ GUIMARÃES NUNES MACHADO**, matrícula nº 386.923-7, nos termos dos incisos III e IX do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, c/c o parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 641 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.13.5.002708 – 5ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 464/2019-Cor.Ger./SDS, de 08 de outubro de 2019, no Despacho Homologatório nº 231/2020-CG/SDS, de 24 de agosto de 2019, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0516/2020, de 28 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Escrivão de Polícia **HILDEBRANDO SOUZA NOGUEIRA NETO**, matrícula nº 319.856-1, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c com o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 642 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2017.13.5.001343 – 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 443/2017-Cor.Ger./SDS, de 26 de julho de 2017, no Despacho Homologatório nº 040/2018-CG/SDS, de 25 de janeiro de 2018, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0450/2018, de 05 de julho de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia **VANDERLAN BRAGA VIANA**, matrícula nº 208.653-0, nos termos inciso XII e XIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 643 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 086/2021-GAB/SDS/GGAJ (1101686), de 25 de janeiro de 2021, o Ten Cel PM **JOSENY BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 920.448-2, com base no que preconizam as alíneas a, "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 644 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 0087/2021-GAB/SDS/GGAJ, de 25 de janeiro de 2021, o MAJ BM **LEONARDO ALVES DE MENDONÇA**, matrícula nº 940.272-1, com base no que preconizam as alíneas a, "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 15 de fevereiro de 2021.

Considerando os termos do Processo SAD SIGPAD nº 2018.8.5.001909-Cor. Ger., instaurado pela Portaria nº 4592/2020, de 18 de agosto de 2020, do Encaminhamento nº 9376632/2020 - SDS - GGAJ, de 20 de outubro de 2020, e do Parecer nº 0502/2020, de 19 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado pelo Major BM **JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 960.016-7, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 15 de fevereiro de 2021.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.12.5.001021 - 7ª CPDPM, instaurado pela Portaria CG/PM nº 172/2016, de 28 de março de 2016, do Encaminhamento nº 10247057/2020-SDS-GGAJ, de 07 de dezembro de 2020, e do Parecer nº 0008/2021, de 11 de janeiro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **PEDRO MOREIRA DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 15 de fevereiro de 2021. Considerando os termos do Processo de Licenciamento Ex-Officio a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2019.5.5.000511, instaurado pela Portaria nº 086/2019-Cor.Ger.SDS, de 25 de fevereiro de 2019, no Encaminhamento nº 64/2021 - SDS - GGAJ, de 15 de janeiro de 2021, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0462/2020, de 18 de novembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO** do Recurso de Representação apresentado por **THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA**

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 390009117.000085/2021-16 – **REQUERENTE:** BENÍCIO JOSÉ RIBEIRO FILHO – **Ex-Agente de Polícia Civil Mat. nº 152.423 – PAD nº 022/1991-I-CD – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 11044896/2021-GGAJ/SDS, de 21JAN2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pedido de instauração de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/1991-I-CD, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.

Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 803, de 15/02/2021 – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, além de garantir o atendimento às condições estabelecidas nos Artigos 18, 19, 26 e 32 do Decreto Estadual nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e Decreto Nº 44.089, de 6 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

I – **Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CAS BM 2020**, na modalidade EaD, de Parecer Técnico nº **750/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (8822371)**, realizado no período de 05 de outubro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021, com carga horária de 300 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os graduados abaixo relacionados:

GRAD.	MAT.	NOME	MÉDIA	CLAS.	MENÇÃO
2º SGT	940165-2	ANDRE LUIZ DA SILVA MARINHO	9,88	1º	E
2º SGT	31758-6	ETEVALDO FALCAO CASE	9,82	2º	E
2º SGT	940667-0	RIVALDO ALVES DA SILVA	9,76	3º	E
2º SGT	940386-8	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	9,75	4º	E
2º SGT	940391-4	JOAO BATISTA DA MOTA SILVEIRA	9,73	5º	E
2º SGT	950078-2	DORGIVAL ARAUJO SALES	9,724	6º	E
2º SGT	940378-7	WELLINGTON SILVA GUERRA	9,71	7º	E
2º SGT	940099-0	EMERSON ALENCAR BATISTA DOS SANTOS	9,7	8º	E
2º SGT	31926-0	ADEMAR RAMOS DE MELO	9,69	9º	E
2º SGT	940337-0	SANDRO DA SILVA MOURA	9,68	10º	E
2º SGT	31952-0	JOSE RONALDO DA SILVA	9,65	11º	E
2º SGT	940415-5	FABIO GUIMARAES BEZERRA	9,65	12º	E
2º SGT	940419-8	IRASSON JOSE DO NASCIMENTO	9,64	13º	E
2º SGT	940324-8	GEOVANI ARCANJO DA SILVA	9,64	14º	E
2º SGT	940114-8	RONALDO GOMES DOS SANTOS	9,6	15º	E
2º SGT	940664-6	SEVERINO SEBASTIAO DE MELO	9,6	16º	E
2º SGT	940355-8	MARCUS AURELIO DE SOUZA REIS	9,59	17º	E
2º SGT	940103-2	ALEXANDRE JORGE DE BARROS SILVA	9,579	18º	E
2º SGT	31955-4	JOAO PEREIRA DA COSTA NETO	9,56	19º	E
2º SGT	940084-2	MANUEL MESSIAS PADILHA DE CARVALHO	9,56	20º	E
2º SGT	940369-8	EDSON GOMES DE LIMA	9,56	21º	E
2º SGT	940115-6	JOSE LUCAS DA SILVA	9,56	22º	E
2º SGT	940385-0	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	9,55	23º	E
2º SGT	940082-6	GENIVALDO FULCO QUARESMA	9,54	24º	E
2º SGT	940077-0	JUCELINO DE OLIVEIRA CINTRA	9,54	25º	E
2º SGT	940118-0	LAERCIO MIGUEL DOS SANTOS	9,54	26º	E
2º SGT	930537-8	LUIZ FERNANDO DA SILVA	9,53	27º	E
2º SGT	940489-9	FRANCISCO QUIRINO DA SILVA FILHO	9,53	28º	E
2º SGT	940464-3	CLEIDSON MOURA DE LEMOS	9,53	29º	E

2º SGT	940132-6	CHARLES EVERSON CAMPOS DE BRITO	9,517	30º	E
2º SGT	950548-2	CARLOS JOSE DA SILVA	9,511	31º	E
2º SGT	930471-1	SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	9,51	32º	E
2º SGT	940398-1	ALEXSANDRO MELO DE OLIVEIRA	9,51	33º	E
2º SGT	940039-7	MARCOS HENRIQUE DE MORAIS VILELA	9,503	34º	E
2º SGT	940076-1	JEAN CHARLES PORTELA FEITOZA	9,5	35º	E
2º SGT	940451-1	WANDERLEY JOAO DE LEMOS	9,49	36º	MB
2º SGT	940409-0	MARCELO ANDRE CHAGAS DE OLIVEIRA	9,483	37º	MB
2º SGT	950273-4	VALDIR CAMILO DE SOUZA	9,47	38º	MB
2º SGT	940081-8	JOAO MANOEL DA SILVA	9,47	39º	MB
2º SGT	940423-6	ALDEMARIO TERTULIANO DE SOUZA JUNIOR	9,47	40º	MB
2º SGT	940059-1	JOSE ROMUALDO DE FARIAS	9,46	41º	MB
2º SGT	940455-4	ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA	9,46	42º	MB
2º SGT	940441-4	AILMO LOPES DE LIMA	9,46	43º	MB
2º SGT	940171-7	EDVALDO JOSE FERREIRA DA SILVA	9,4515	44º	MB
2º SGT	940148-2	GENIVAL HELENO DOS SANTOS	9,44	45º	MB
2º SGT	940408-2	CLODOALDO MEDEIROS DE ASSIS	9,433	46º	MB
2º SGT	940421-0	VALDEMIR FLORENTINO DOS SANTOS DIAS	9,428	47º	MB
2º SGT	940073-7	WELLINGTON PRACA BRITO	9,41	48º	MB
2º SGT	940360-4	MARCOS MORGAN VENTURA DE OLIVEIRA	9,403	49º	MB
2º SGT	950151-7	FERNANDO GOMES VAZ FILHO	9,4	50º	MB
2º SGT	940147-4	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	9,4	51º	MB
2º SGT	31939-2	EDNALDO FERNANDO DE SOUZA	9,39	52º	MB
2º SGT	950244-0	JAILSON JOSE SANTOS	9,381	53º	MB
2º SGT	940149-0	ALUIZIO JOSE DOS SANTOS	9,371	54º	MB
2º SGT	940064-8	SILVIO ROBERTO DA SILVA	9,37	55º	MB
2º SGT	940481-3	WALDEMIR SILVA GOMES	9,37	56º	MB
2º SGT	940349-3	JERONIMO EDUARDO DA SILVA FILHO	9,363	57º	MB
2º SGT	940420-1	JOAO DOS SANTOS NOGUEIRA	9,36	58º	MB
2º SGT	31974-0	ROSINALDO FAGUNDES FERREIRA	9,35	59º	MB
2º SGT	940681-6	DELMO NASCIMENTO BEZERRA	9,344	60º	MB
2º SGT	940096-6	GEORGE LOPES	9,335	61º	MB
2º SGT	940666-2	WAGNER ALMEIDA RAFAEL	9,311	62º	MB
2º SGT	940463-5	JOSEMAR JOSE DA SILVA	9,307	63º	MB
2º SGT	940126-1	EDSON GERALDO DA SILVA	9,303	64º	MB
2º SGT	940442-2	JOSE WILLIAMS DE LIMA	9,3	65º	MB
2º SGT	940156-3	MARCIO ROGERIO DE AGUIAR	9,257	66º	MB
2º SGT	940450-3	NORMANDO FILGUEIRA DE ANDRADE	9,253	67º	MB
2º SGT	940344-2	VALDSON GOMES DE SOUZA	9,25	68º	MB
2º SGT	940075-3	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	9,22	69º	MB
2º SGT	940424-4	GERSON GOMES DOS SANTOS FILHO	9,22	70º	MB
2º SGT	930510-6	EDVALDO JOSE DE MENDONCA	9,213	71º	MB
2º SGT	940044-3	HELDO RODRIGUES FONTES	9,21	72º	MB
2º SGT	940413-9	JOEL VALENCA PIMENTEL	9,206	73º	MB
2º SGT	940468-6	GILENO CESAR PEREIRA BARBOSA	9,18	74º	MB
2º SGT	940363-9	JOSE VANDEILTON DA SILVA	9,17	75º	MB
2º SGT	940453-8	JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	9,165	76º	MB
2º SGT	31984-8	ZENILDO JOSE DE LIMA	9,153	77º	MB
2º SGT	940458-9	FLAVIO HENRIQUE DE BARROS	9,143	78º	MB
2º SGT	940452-0	ABEL JOSE DA SILVA	9,13	79º	MB
2º SGT	940120-2	RONALDO PAIVA DE FREITAS	9,12	80º	MB
2º SGT	940480-5	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	9,1	81º	MB
2º SGT	940675-1	ADEMARIO BEZERRA DA SILVA	9,087	82º	MB
2º SGT	940475-9	CLEBER ALVES DO NASCIMENTO	9,07	83º	MB
2º SGT	940110-5	REINALDO FERREIRA DA CRUZ	9,07	84º	MB
2º SGT	940477-5	EDMIR NICACIO LOPES JUNIOR	9,065	85º	MB
2º SGT	940329-9	MARCIO TORRES DE FRANCA	9,018	86º	MB
2º SGT	940353-1	ALEXANDRE INACIO DA PURIFICACAO	9,007	87º	MB
2º SGT	940384-1	JOCELITO BARBOSA MACIEL	8,995	88º	B
2º SGT	950289-0	ALDIR TOMAZ DE AQUINO	8,981	89º	B
2º SGT	940371-0	ENILDO TRINDADE DA SILVA	8,96	90º	B
2º SGT	930196-8	CADMO JOSE DO NASCIMENTO	8,953	91º	B
2º SGT	940151-2	CHARLES AIRAM HONORIO DA SILVA	8,86	92º	B

2º SGT	940078-8	CELSE JOSE DE ARAUJO LESSA	8,835	93º	B
2º SGT	940395-7	GEORGE LUIZ RODRIGUES DE MELO	8,73	94º	B
2º SGT	940135-0	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	8,72	95º	B
2º SGT	31931-7	ANTONIO ERINALDO FREIRE MORORO	8,465	96º	B
2º SGT	940333-7	MARCIUS ANDREY MELO DE ANDRADE	7,6	97º	R

II - Deixar de certificar, por terem solicitado desistência do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CAS BM 2020**, na modalidade EaD, realizado no período de 05 de outubro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, conforme Processos SEI relacionados na tabela abaixo, os graduados a seguir:

GRAD.	MAT.	NOME	MOTIVO	PROCESSO SEI Nº
2º SGT	910237-0	ZILDO RAMOS DA SILVA	DESISTENTE	3900000183.000601/2020-63 3900000392.000228/2020-85
2º SGT	940052-4	ARLAN TAVARES DA SILVA	DESISTENTE	3900000348.000270/2020-31 3900000272.000202/2020-01
2º SGT	940663-8	NIESPY ANTONIO DA SILVA	DESISTENTE	3900000348.000295/2020-35

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 041/2021
SEI nº 2020.4.5.001418

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnica (11304515), DEP.COR./SDS, datado de 03/02/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.001418, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **3º SGT RRPM Mat. 17311-8 REGINALDO FLORÊNCIO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 042 / 2021
SEI nº 2019.4.5.002617

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 027, de 21/01/2021, publicada no BG nº 023, de 03/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3º SGT PM Mat. 950399-4 MARCOS ROBÉRIO DE ALMEIDA**, o **3º SGT PM Mat. 104142-8 PAULO RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA**, o **3º SGT PM Mat. 104772-0 THIAGO LEITE CAMELLO**, o **CB PM Mat. 105537-2 VILMAR ROSENO DA SILVA**, o **CB PM Mat. 108554-9 ROGÉRIO GERALDO DA SILVA SANTOS** e o **CB PM Mat. 110172-2 OSCAR JACOB DA SILVA SOBRINHO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2019.4.5.002617, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 043/ 2021
SEI nº 3900037974.000245/2020-81

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 043, de 27/01/2021, publicada no BG nº 023, de 03/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3º SGT RRPM Mat. 3949-7 JOSÉ FIRMINO DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037974.000245/2020-81, noticiando

irregularidades; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Recife, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 044 / 2021

SEI nº 3900032303.000344/2020-42

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 028, de 21/01/2021, publicada no BG nº 023, de 03/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3º SGT PM Mat. 104196-7 MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI LUNDGREN**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032303.000344/2020-42, noticiando irregularidades; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 047/2021

SEI nº 4058557-7/2017

SIGPAD nº 2019.8.5.000513

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho de Expediente nº 004/2021 (10813453), exarado pelo Sr. Corregedor Geral Adjunto, datado de 02/02/2021, inserido no SEI nº 4058557-7/2017; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a SAD nº 2019.8.5.000513, ao 2º Sgt PM Mat. 106.667-6 Jean Carlo Machado Salsa, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 048 / 2021

SEI nº 3900000242.000032/2020-12

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Administrativa nº 2/2021 CJD/CBMPPE, de 13/01/2021, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 010, de 15JAN2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **3º SGT QBMG - 1 Mat. 707.382-8 ELMO ALLAN GUIMARÃES SILVA DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000242.000032/2020-12, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 049 / 2021

SEI nº 2020.5.5.003099

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 443, de 27/01/2021, publicada no BG/SDS nº 019, de 29/01/2021, a qual extinguiu sem resolução de mérito o Processo de Licenciamento, tombado sob o SIGPAD nº 2020.5.5.003099, instaurando na sequência Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada aos militares estaduais: **SD PM Mat. 117.555-6 JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO**; **SD PM Mat. 117.490-8 JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**; **SD PM Mat. 120.879-9 JOÃO MATHEUS MONTENEGRO MILANO ATROCK**; **SD PM Mat. 117.303-0 SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA** e **SD PM Mat. 122.317-8 THIAGO FRANCISCO BENTO DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.003099, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a

responsabilidade dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 050/ 2021
SEI nº 3900032171.000251/2020-61

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 020, de 14/01/2021, publicada no BG nº 024, de 04/02/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **Cb Ref PM Mat. 990196-5 / TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO JÚNIOR**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032171.000251/2020-61, noticiando irregularidades; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
ERRATAS

Na Portaria do CG nº 046, publicada no DOE nº 24 de 05/02/2021. Onde se lê: **PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 046 /DGP-1,**

28JAN2020. ... Leia-se: **PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 046 /DGP-1, 28JAN2021.** ... **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral Da PMPE. (3700000987.003927/2020-52) Na Portaria do CG nº 035, de 26JAN2021, publicada no DOE nº 022, de 03FEV2021. **Onde se Lê: EMENTA: Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 121949-9/15º BPM – MYCHAEL **KLISMMAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, RG nº 60469 PMPE, filho de José dos Santos Ferreira e de Isaura Maria de Albuquerque Ferreira, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **Leia-se: EMENTA: Transferência à Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I - Transferir para Reserva não Remunerada, com fundamento no Art. 100, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 121949-9/15º BPM - MYCHAEL **KLISMMAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, RG nº 60469 PMPE, filho de José dos Santos Ferreira e de Isaura Maria de Albuquerque Ferreira, por ter tomado posse em Cargo Civil Público do Estado como Oficial de Justiça do TJPE, conforme publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 15 de janeiro de 2021; II - Permanece a mesma data, **03 de fevereiro de 2021**, da publicação do DOE nº 022 para sua Transferência à Reserva não Remunerada, considerando ter sido equivocadamente solicitado pelo mesmo de início o seu de Licenciamento à Pedido por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação. **VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto** - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Daniel Henrique **DIAS Wanderley** - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas.(3900035638.000016/2021-33)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 031, de 16/02/2021)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 05/2021-CBMPE-DGP-SMP, DE 04 de fevereiro de 2021. SEI Nº 3900000321.000206/2020-59 EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, conforme o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: I – Reverter o Cb BM Mat. nº 710407-3/ABMG, WILLIAMS CAETANO CARVALHO CAMPELO**, por haver cessado os motivos de sua agregação, durante o período que ficou afastado de suas funções devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informado através do processo SEI 3900000321.000206/2020-59; II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16JAN21; III – Ao CPPA para as providências; IV – À Unidade de Origem para conhecimento, controle e providências. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM **Comandante Geral**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 031, de 16/02/2021)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISMEPE – PROC ADM.LIC.0018A.2020.CPLI.IN.0002A/DASIS. Estão abertas as inscrições, de 16/02/2021 a 18/03/2021, para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas em assistência médico hospitalar, odontológica, laboratorial e farmacêutica para atendimento complementar de saúde aos usuários do SISMEPE, na capital e interior do Estado de Pernambuco, conforme tabela própria de serviços e procedimentos. Os interessados deverão encaminhar as propostas de solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação descritos no PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO SISMEPE 2020, o qual está disposto no site www.sismepe.pe.gov.br, na aba “Contratações > Credenciamento”. Os documentos de habilitação devem ser entregues fisicamente, por meio de envelope lacrado, das 08h às 15h, na Divisão de Contratos e Convênios DASIS, situada na Rua Betânia, S/N, Derby, Recife-PE, 3º Andar do prédio da DASIS. Recife (PE), 16.02.2021. Cel Tibério César dos Santos. Diretor.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0004.2021.CPL-II.PE.0003. DAG-SDS.FESPDS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DO CPC PALMARES, localizado à Rua Projetada s/nº, Palmares – PE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 15.458,7570. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 03/03/2021 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 03/03/2021 às 10h00** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 15/02/2021. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de **vigência** do contrato mater, de **17/02/2021** até **16/08/2021**, com cláusula resolutiva. **VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.225.852,40. CONTRATADA: LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP. EMPENHO: 2021NE000150; ORIGEM: PL Nº 101.2016.V.PE.074.SAD, PE nº 074/2016-SAD-Recife-PE, 15FEV2021.FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração